



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 07/2008-CONSUNI/UFAL, de 03 de março de 2008.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 56-A/2007-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO ESCOLAR (PROGRAMA NACIONAL: ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 17958/2007-65 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de março de 2008;

CONSIDERANDO a análise preliminar e o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, conforme consta nos autos do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº. 56-A/2007-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, o Projeto do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (“Lato Sensu”) EM GESTÃO ESCOLAR** do Programa Nacional: *ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA*, oferecido pelo Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas - *CEDU/UFAL*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de março de 2008.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL